



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 02/2025 de Locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. Fundamentação: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 572/2025 – Dispensa Emergencial.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.585.068/0001-08, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. Edivar de Jesus Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 010/2025 - GP, de 01/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 01/02/2025, Titular do RG nº 600.688 SJSP PI, inscrito no CPF nº 234.022.703-82, residente e domiciliado à Rua Presidente Médici, nº 2016, Bairro Formosa, Timon – MA e do outro lado a Empresa ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede Rua do Ouro, nº 136, bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius dos Santos Veloso, inscrito no CPF nº 061.413.273-89, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 a contar a partir da data de 28 de setembro de 2025 a 27 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

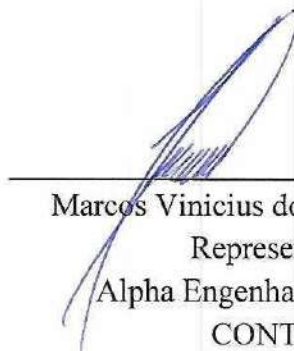
Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 26 de setembro de 2025.



Edivar de Jesus Ribeiro
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA
Port. Nº 010/2025 - GP
CONTRATANTE



Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves
Representante Legal
Alpha Engenharia e Locações Ltda
CONTRATADA

Nome: Edneia Kethely Sousa da Silva
CPF: 619.022.113-08
RG: 619.022.113-08

Nome: Joelan Fernandes Santos
CPF: 050.262.963-00
RG: 2270140

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando que o **Processo Administrativo nº 3001/2025**, instaurado para a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32)**, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Timon/MA, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021. Determino a formalização do contrato com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.

06 de novembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/205****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2025****Adesão Nº 01/2025**

Considerando que o **Processo Administrativo nº 1358/2025**, instaurado para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da secretaria, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO O ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/205** o presente procedimento, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 08 de setembro de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato do Primeiro termo de aditivo do contrato nº 02/2025; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever desta Superintendência de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, Timon/MA, 06 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 02/2025**

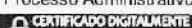
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 de Locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 37.585.164/0001-76. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025 **VIGÊNCIA:** 28/09/2025 a 27/03/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 011/2025****Pregão Eletrônico Nº 005/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14**Contratada:** C.F. ARAUJO - COMERCIO**CNPJ da contratada:** 07.191.969/0001-36**Vigência do contrato:** 12 MESES

Objeto: O objetivo do presente instrumento é a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da secretaria municipal de habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 1500**Valor Global:** R\$ 1.324,80 (MIL TREZENTOS E VINTE QUATRO E OITENTA)**Data da Assinatura:** 05/11/2025**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 014/2025 – SEMFPOG****Processo Administrativo nº: 2385/2025**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG.**CNPJ:** 06.115.307/0001-14**Contratada:** R R MOTORS LTDA**CNPJ:** 06.032.602/0001-07

Objeto: Aquisição de 10 (dez) motocicletas zero quilômetro, de fabricação nacional, modelo tipo Street de 149cc até 170cc, destinadas à execução da campanha institucional "IPTU PREMIADO 2025", promovida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Valor Global: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).**Vigência:** 03/11/2025 a 03/11/2026.

Dotação Orçamentária: Unidade: SEMFPOG – Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção da Sec. Mun. Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fichas: 173.

Gestor do Contrato: Alexandre Ribeiro Bonfim – Matrícula nº 205461-4.**Fiscal do Contrato:** Alain Sansao Sousa – Matrícula nº 220827-1.**Assinatura:** 03 de novembro de 2025.

Signatários: Aécio Francisco Santos Borges, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, e Ricardo Parente Sampaio, pela empresa contratada.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 010/2025-SMTTM**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, SOB A GESTÃO DA SMTTM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO IX, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM, CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** 5 (CINCO) ANOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 283/2025****DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 100/2025-SEMDES-Contrato nº 030/2025.**

Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. **Fundamentação Legal:** Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2025 – Dispensa de licitação nº 005/2025– SEMDES. **Objeto:** Contratação do

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para a realização de cursos de qualificação profissional, voltado ao atendimento de jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, especialmente beneficiários do

Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIAL-SENAC, inscrito no CNPJ nº 03.760.035/0001-17. **Valor total:** R\$ 39.746,70 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: 12 meses. **Data de assinatura:** 05/11/2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Processo Administrativo nº 097/2025-SEMDES-Contrato nº 029/2025.**

Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. **Fundamentação Legal:** Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2025 – Dispensa de licitação nº 004/2025– SEMDES. **Objeto:** contratação

direta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, representada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, com finalidade de ofertar cursos qualificação profissional a jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência

Social/FMAS, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ nº 03.775.543/0001-79. **Valor total:** R\$ 272.540,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data de assinatura:** 05/11/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 011/2025-SMTTM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTTM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO IX, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E

MOBILIDADE - SMTTM, CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –

SERPRO, CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 410.400,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E

QUATROCENTOS REAIS)